

DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA AQUISIÇÃO PELO SFH OU SFI

Ilmo. Sr. Oficial do 1º Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro(m) que a compra e venda do imóvel de matrícula nº \_\_\_\_\_, firmada no contrato de financiamento imobiliário que trago(trazemos) a registro refere-se à minha(nossa) primeira aquisição imobiliária, para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), **pois não tenho(mos), nem nunca tive(mos) imóvel algum**, fazendo, portanto, jus à redução de emolumentos prevista no art. 290 da Lei 6.015/73.

DECLARO(AMOS) ainda, estar(mos) ciente(s) de que, comprovada a falsidade nessa declaração, estarei(mos) sujeito(s) às penas na Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

Atenção: Reconhecer a firma do(s) requerente(s).